

SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO NA MODALIDADE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO Nº 009/2020 NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Avançado Ipameri

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Avançado Ipameri, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsista para desempenho de atividades referente aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior, interessados em desempenhar a função de Tutor, no curso de Vendedor do Programa Novos Caminhos na Modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância do Programa Novos Caminhos.

1.2 A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar na oferta de cursos FIC a distância do IF Goiano Campus Avançado Ipameri no Programa Novos Caminhos nas funções de Tutor sendo destinado aos servidores Estaduais, Municipais e a outros Profissionais que não sejam Servidores Públicos.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa ficará limitada a 20 horas relógio semanais.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas atribuições, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada a distância para estudantes, trabalhadores e jovens em situação de vulnerabilidade social. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

3.1 O profissional selecionado para atuar no Programa Novos Caminhos receberá bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo a seus encargos e carga horária de atividades regulares de trabalho, quando for o caso.

3.2 A bolsa de que trata o subitem 3.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de atividades semanais dedicada ao Programa Novos Caminhos e respectivos valores:

Funções	Carga Horária máxima de atividades semanais	Valor da Bolsa
Tutor	20 horas (de 60 minutos)	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 O profissional bolsista na função de Tutor terá as seguintes atribuições:

3.3.1 exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;

3.3.2 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

3.3.3 apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;

3.3.4 acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

3.3.5 coordenar as atividades;

3.3.6 elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;

3.3.7 estabelecer e promover contato permanente com os alunos;

3.3.8 aplicar avaliações;

3.3.9 elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

3.4 Dos valores das bolsas, serão retidos todos os encargos legais, inclusive imposto de renda de pessoa física.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Avançado Ipameri neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 00h00min de 06 de maio às 23h59min de 14 de maio de 2020.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail novoscaminhos.ipa@ifgoiano.edu.br.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

- 5.1.1 ser servidor estadual, municipal ou não servidor público;
- 5.1.2 ter formação específica requerida no item 7.1;
- 5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com as declarações de sua Chefia imediata e da Coordenação de Recursos Humanos de sua instituição, quando for o caso.
- 5.1.4 no caso de não servidores públicos, se empregado na iniciativa privada, declaração da Coordenação de Recursos Humanos da Empresa na qual trabalha.
- 5.1.5 Para os candidatos que se encontram desempregados, estão dispensados do preenchimento do Anexo IV
- 5.2. Servidores ou não servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**).

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

6.1.4 Autorização do Chefe Imediato (**Anexo IV**), no formato pdf (quando for o caso), observando o estipulado nos itens 5.1.

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter anexos em pdf do formulário de inscrição, dos documentos pessoais, do currículo comprovado e da declaração da chefia imediata se for o caso.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS:

7.1 As vagas do encargo se darão conforme o disposto a seguir:

Encargo	Formação	Carga horária de atividades semanais*	Nº de vagas**	Cadastro Reserva***
Tutor	Bacharel em Administração/Área Correlata	20 horas	1	2

* A carga horária de atividades poderá ser alterada de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a

proporcionalidade em relação ao número de matrículas ativas.

** O número de vagas ainda poderá ser alterado de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporção do número de matrículas ativas.

*** O cadastro de reserva será obtido pela seguinte equação: $CR = NV \times 2$, onde CR corresponde ao Cadastro de Reserva e NV ao número de vagas.

7.2 Das Informações Relativas ao Curso

Curso	Carga horária (h)	Nº de alunos/turma	Período do curso (meses)
Vendedor	160	100	4

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Diretora, composta por 05 (cinco) membros, presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação do Programa Novos Caminhos no Campus Avançado Ipameri.

8.2 A seleção será realizada através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo II**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para o encargo de apoio administrativo/tutor, no Programa Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo II**.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, e nos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício em função correlata;

8.6.2 maior pontuação no critério formação na área educacional;

8.6.3 maior pontuação no critério experiência profissional na área educacional;

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado, o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Programa Novos Caminhos ofertado pelo IF Goiano.

8.8. O candidato selecionado prestará assistência em cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, ofertados pelo IF Goiano Campus Avançado Ipameri, a partir de maio de 2020.

8.9 A classificação não caracteriza na obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos, bem como de dotação orçamentária específica.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da Documentação solicitada por este edital acarretará a eliminação do candidato,

podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 Após a convocação, o candidato deverá apresentar outros documentos exigidos pela Coordenação, observando o prazo estabelecido pela mesma.

9.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Novos Caminhos, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.4 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 17 de maio de 2020.

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail novoscaminhos.ipa@ifgoiano.edu.br em formulário próprio (**Anexo III**), na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias diferentes do previsto no item 10.2 (via postal, via FAX, para outro endereço de correio eletrônico, telefone, mensagem, redes sociais, presencial, etc) e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/ipameri.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do curso FIC a distância do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Avançado Ipameri está prevista para o dia 25 de maio de 2020.

11.2 O curso ofertado pelo Campus Avançado Ipameri tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	06 a 14 de maio de 2020
Análise de Currículos	15 e 16 de maio de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	16 de maio de 2020
Interposição de recursos	17 de maio de 2020
Resultado do recurso	Até 19 de maio de 2020

Publicação do resultado final	19 de maio de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 19 de maio de 2020
Período de capacitação e planejamento	20 a 24 de maio de 2020
Início das aulas	25 de maio de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente processo de seleção pública simplificada será publicado no site do IF Goiano Campus Avançado Ipameri, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/ipameri.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção pública simplificada, e a concessão das bolsas obedecem as disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de apoio administrativo/financeiro e equipe multidisciplinar serão preenchidas conforme a necessidade de execução do programa Novos Caminhos.

13.5 Conforme o item 8.9, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC a distância no Programa Novos Caminhos do IF Goiano, poderá ser diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsista por este edital no item 7.1.

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6(seis) meses prorrogável por igual período.

13.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pela Diretora do IF Goiano Campus Ipameri.

13.11 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Ipameri, 05 de maio de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora

ANEXOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Função pretendida:		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail pessoal:		

DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição:	
Função/Cargo:	
Data de Admissão:	
Telefone:	Ramal _____
E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)		
Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
--

Experiência profissional na área de secretaria escolar.	() Sim () Não	Quantos _____	semestres?
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	() Sim () Não	Quantos _____	semestres?
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 40 horas.	() Sim () Não	Quantos? _____ (Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i>)	

_____ – GO, __ de maio de 2020.

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(VITAE OU CURRÍCULO LATTES)**

(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Avançado Ipameri)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área ¹	10 pontos	
2	Mestrado em qualquer área ¹	08 pontos	
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas ¹	06 pontos	
4	Graduação em qualquer área ¹	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação.	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos	
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de atividades de 20 horas.	02 pontos/curso	
8	Atuação em Comissões (2018-2020).	02 pontos/comissão	
9	Participação em eventos (2018-2020).	02 pontos/evento	
10	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2018-2020).	05 pontos/evento	
11	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2018-2020).	05 pontos/curso	
12	Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ²	10 pontos/semestre	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO			

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

² Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

	Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus Avançado Ipameri	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO NA MODALIDADE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS AVANÇADO IPAMERI		
EDITAL Nº 009/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Avançado Ipameri		
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail novoscaminhos.ipa@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº 009/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Avançado Ipameri , de 05/05/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 horas.		
Nº de Inscrição:	Encargo/Função:	
À Comissão de Seleção		
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:		
<input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação.		
<input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.		
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____		
Fundamentação:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>		

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a)/trabalhador(a) _____,

RG nº _____ CPF nº _____ possui uma

programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus Avançado Ipameri.

_____ - GO, _____ de maio de 2020.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo